

EDITAL Nº 163/2025
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA
PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **“AX Academy – Digital Transformation”**, objeto do Convênio N.º 005/2025 - INOVA, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Polo de Inovação do IFAM (INOVA) e a LG Electronics do Brasil LTDA, com apoio da Fundação de Apoio do IFAM (FAEPI), torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de **44** (quarenta e quatro) vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, a ser desenvolvido de forma presencial, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO AX ACADEMY - DIGITAL TRANSFORMATION E DA OFERTA DO CURSO DE FIC.

- 1.1 O **AX Academy – Digital Transformation** é uma iniciativa destinada a capacitar profissionais para terem habilidades técnicas avançadas em transformação digital, com foco no desenvolvimento de Hyperautomation.
- 1.2 O objetivo do **AX Academy – Digital Transformation** é desenvolver as competências essenciais para profissionais interessados em atuar na transformação digital. A capacitação prepara e capacita os participantes com conhecimentos avançados em tópicos relevantes ao mercado, como Hiperautomação e IA, aumentando significativamente seu potencial competitivo e facilitando sua inserção no mercado de trabalho.
- 1.3 O projeto busca contribuir na formação profissional e possui em seu escopo: Python, Aprendizado de Máquina, Inteligência Artificial e Hyperautomation (Automação de processos robóticos (RPA) que podem incorporar modelos inteligentes de aprendizado de máquinas). Essas áreas são fundamentais para fomentar a transformação digital no âmbito acadêmico, visando fortalecer o capital intelectual na Amazônia Ocidental e implementar melhorias e inovações nos processos de produção da indústria.
- 1.4 Este projeto tem por objetivo criar uma ligação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), o Polo de Inovação do IFAM (INOVA), com o suporte da Fundação de Apoio ao IFAM (FAEPI), e a LG Electronics, por meio de um curso de formação em transformação digital.

Quadro I – Distribuição das vagas do curso de FIC.

CAMPUS	CURSO FIC	PERÍODO	HORÁRIO	CH	BOLSA	PÚBLICO ALVO	REQUISITOS	VAGAS
Manaus Distrito Industrial (CMDI)	Capacitação em Transformação Digital Turma 01	09/02/26 a 09/10/26	De segunda a sexta-feira 8:00h às 12:00h	656h	R\$ 1.500,00 mensal, durante 9 meses.	- Estudantes de graduação a partir do 7.º período; - Profissionais dentro desta área de atuação.	Conhecimento intermediário Lógica de Programação e Linguagem de Python; Conhecimentos básicos em Machine Learning.	20
	Capacitação em Transformação Digital Turma 02	09/02/26 a 09/10/26	De segunda a sexta-feira 14:00h às 18:00h	656h	R\$ 1.500,00 mensal, durante 9 meses.	- Estudantes de graduação a partir do 7.º período; - Profissionais dentro desta área de atuação.	Conhecimento intermediário Lógica de Programação e Linguagem de Python; Conhecimentos básicos em Machine Learning.	20
TOTAL								40

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 A Seleção Simplificada de Pessoa Física para o ingresso no curso de FIC ofertado pelo Projeto AX Academy – Digital Transformation é destinada a: (i) estudantes regularmente matriculados, a partir do 5º período, em cursos de graduação em **Engenharia e Tecnologia, alvos do projeto** conforme Quadro II; (ii) Profissionais dentro desta área de atuação.

Quadro II – Cursos alvos do projeto.

CURSOS ACEITOS NESTE EDITAL
<ul style="list-style-type: none"> ● Engenharia de Software; ● Engenharia da Computação; ● Ciência da Computação; ● Ciência de Dados; ● Sistemas de Informação; ● Gestão em TI; ● Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma de atividades – Curso de FIC

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Publicação do Edital	23/12/2025
2. Período de Inscrição	05 a 16/01/26
3. Resultado Preliminar das Inscrições	22/01/2026
4. Interposição de Recursos	23/01/2026
5. Resultado do Recurso	26/01/2026
6. Resultado Final	27/01/2026
7. 1 ^a Confirmação de Matrícula	28 a 30/01/2026
8. 2 ^o Confirmação de Matrícula (se houver)	a partir de 30/01/2026
9. Início do Curso – Turmas 01 e 02	09/02/2026
10. Término do Curso – Turmas 01 e 02	09/10/2026

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site por meio do link <https://forms.gle/iFyM9qhm5sGhPBLv9> no período de **05/01/2026 a 16/01/2026 até às 23:59h** (horário de Manaus), conforme cronograma constante no Quadro III deste edital e ter um e-mail válido e ativo;
- 5.2 5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I e no Item 6 deste edital, conforme a turma desejada;
- 5.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faepi-ifam.org.br/editais> com todos os dados pessoais, escolher a turma a participar e anexar a documentação completa exigida no **Item 5.4**, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada, conforme o exemplo: INSCRIÇÃO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;
- 5.4 No Ato da Inscrição os Documentos Obrigatórios que devem ser escaneados/digitalizados e anexados ao formulário de inscrição, em arquivo único no formato PDF, na sequência apresentada, são os seguintes:
- 5.4.1. Registro Geral - R.G;
- 5.4.2. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;
- 5.4.3 Comprovante de residência atualizado;
- 5.4.4 Comprovante de matrícula e histórico escolar (para estudantes) ou Diploma e histórico escolar (para profissionais).

5.4.5 Ficha de Pontuação (ANEXO I para estudantes e ANEXO II para profissionais) preenchida e considerando seus respectivos documentos comprobatórios;

5.5.5 Currículo atualizado, indicando experiências de trabalho, cursos concluídos, idiomas e cursos livres.

- 5.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis;
- 5.6 A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;
- 5.7 O(A) candidato(a) poderá concorrer ao curso de apenas uma das duas turmas, portanto deve verificar o período do curso por turma, bem como os horários, dispostos no Quadro I;
- 5.8 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para a Seleção Simplificada de Pessoa Física;
- 5.9 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 5.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Conhecimento intermediário Lógica de Programação e Linguagem de Python; Conhecimentos básicos em Machine Learning;
- 6.2 Se estudante: (i) deve estar matriculado(a), a partir do 5.º em algum dos cursos de graduação constantes no Quadro 2, no período letivo 2026/1; (ii) ter nota mínima 7,0 (sete) no coeficiente de rendimento acadêmico global no histórico escolar;
- 6.3 Se profissional: ser formado (diploma) em um dos cursos-alvo da capacitação.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 No processo de homologação, haverá apenas a verificação das informações solicitadas no formulário de inscrição, se estas foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;
- 7.2 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios que não aqueles indicados no Item 5.3 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Apenas os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão do processo de seleção, que terá caráter **classificatório**;

- Será destinado 40% das vagas aos discentes do IFAM e as demais à comunidade externa. As vagas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas a critério da coordenação do projeto;
- 8.3 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **Item 6** deste edital;
- 8.4 A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída, com preenchimento de candidatos classificados até o limite de vagas;
- 8.5 A seleção será realizada em duas fases, de caráter classificatório.
- 8.6 Na primeira fase, a classificação do(a) candidato(a) far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens constantes no Anexo I. Na 1a fase serão classificados 30 alunos por turma.
- 8.7 Na hipótese de igualdade da Nota Final de classificação, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com:
- 8.7.1 Maior Pontuação no Desempenho Acadêmico;
 - 8.7.2 Maior pontuação em disciplinas técnicas e teóricas;
 - 8.7.3 Maior Pontuação em Projeto de Pesquisa/Extensão/P&D;
 - 8.7.4 Maior Idade (Artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
- 8.8 Na segunda etapa, será realizada análise curricular a partir dos seguintes itens: experiências de trabalho, cursos concluídos, idiomas e cursos livres. Serão aprovados até 22 (vinte e dois) candidatos(as) por turma, ordenados por nota decrescente, sendo os 20 primeiros contemplados com bolsa e os demais alunos como voluntários. Os demais serão classificados e comporão uma lista de espera para eventual convocação.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)

- 9.1 Os resultados preliminares serão divulgados na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro 3**, no site <http://www.faepi-ifam.org.br/editais>;
- 9.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro 3;
- 9.3 O recurso deverá ser individual, endereçado à Coordenação Geral do Projeto **AX Academy**, por meio do e-mail: cv052025_axacademy.polo@ifam.edu.br, com o assunto descrito da forma padronizada (**ANEXO III**), nomeado conforme exemplo: RECURSO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;
- 9.4 Deve conter indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, além dos dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 9.5 Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

- 9.6 Os resultados dos recursos serão devolvidos pelo e-mail cadastrado no ato desta solicitação;
- 9.7 A classificação final dos(as) candidatos(as) participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no site <http://www.faepi-ifam.org.br/editais>, conforme o cronograma especificado no **Quadro 3**;
- 9.8 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera, para convocações futuras, por turma, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;
- 9.9 Os candidatos classificados da Lista de Espera serão convocados por publicação no site <https://faepi.org/editais-2025/> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;
- 9.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <https://faepi.org/editais-2025/> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste edital.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA AO CANDIDATO SELECIONADO

- 10.1 O estudante previamente selecionado neste edital deverá atender os seguintes requisitos para implementação da bolsa:
- 10.2 Se não for recém formado, deve estar matriculado(a), no ano letivo 2026, ver item 3.1;
- 10.3 Estar matriculado em curso de Formação Inicial e Continuada-FIC ofertado por edital público do Projeto AX Academy – Digital Transformation, durante a implementação da bolsa;
- 10.4 Ter o mínimo de 85% de frequência mensal na capacitação;
- 10.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades da Capacitação em Transformação Digital, que pode ser declarada pelo preenchimento da declaração de disponibilidade de carga horária para o Projeto AX Academy – Digital Transformation (**Anexo IV**);
- 10.6 Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento, que pode ser declarada pelo preenchimento da LIVRE DECLARAÇÃO (**Anexo V**);
- 10.7 O fato do(a) candidato(a) receber algum auxílio do programa socioassistencial no âmbito do IFAM (material didático, moradia, etc.) ou outra Instituição (pública ou privada), não inviabiliza sua participação neste processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FIC

- 11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o curso de FIC, descritos no resultado final, deverão observar sua matrícula no(s) respectivo(s) curso(s) no Campus ao qual o curso está vinculado, conforme o cronograma especificado no **Quadro III**;
- 11.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o curso de

FIC deverão confirmar sua matrícula pelo link a ser disponibilizado no site <https://faepi.org/editais-2025/>

- 11.3 Se o candidato selecionado não confirmar sua inscrição no período estabelecido no **Quadro III**, sua vaga será destinada para o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera, da mesma área de formação.

12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E BOLSA

- 12.1 O cancelamento da matrícula será realizado nas seguintes situações:
- 12.1.1 Por solicitação do(a) aluno(a), mediante requerimento Coordenação Técnica do respectivo projeto;
- 12.1.2 Por infrequência às atividades de ensino-aprendizagem do curso;
- 12.1.3 Por recomendação do professor instrutor responsável pela disciplina ou mentor, com motivo justificado formalmente, por escrito, à Coordenação Técnica do projeto;
- 12.1.4 Em qualquer das situações anteriores, o(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Cancelamento de Curso FIC disponibilizado na secretaria do projeto.
- 12.1.5 Caso o candidato(a) não inicie o curso FIC até a formalização do termo de contratação de bolsa junto a FAEPI, terá sua Bolsa cancelada, e caso haja classificados para a Capacitação, o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera será convocado(a).

13. DA EFETIVAÇÃO NO PROJETO

- 13.1 O Apoio Administrativo do Projeto AX Academy – Digital Transformation, encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via e-mail, para as providências de matrícula no curso e implementação da bolsa;
- 13.2 Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do aluno- bolsista;
- 13.3 A data prevista para o início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro III).

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 14.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de Capacitação em Transformação Digital conforme os horários preestabelecidos neste edital;
- 14.2 Participar das aulas com o professor instrutor;
- 14.3 Participar das atividades com o professor mentor;
- 14.4 Participar do treinamento de plataforma de automação *BotCity*;
- 14.5 Apresentar no workshop final os artefatos gerados em cada uma das trilhas de aprendizagem do Projeto AX Academy – Digital Transformation.
- 14.6 Desenvolver com responsabilidade todas as atividades designadas pelos

- 14.7 Participar das atividades transversais de apoio pedagógico, socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do Projeto AX Academy – Digital Transformation;
- 14.8 Manter atualizado os dados de contato (e-mail, telefone celular e/ou residencial), responder e fornecer documentos sempre que for solicitado;
- 14.9 Participar de atividades que propiciem o seu avanço no curso técnico ou graduação;
- 14.10 Procurar ajuda dos instrutores e mentores em casos de dúvida ou dificuldades;
- 14.11 Contribuir com as publicações geradas a partir dos trabalhos desenvolvidos na capacitação;
- 14.12 Elaborar relatório mensal que conste as atividades realizadas, o andamento e as dificuldades nas disciplinas em curso, propostas de auto melhoria, assim como o registro de sua frequência no mês, formulário será enviado pelo apoio administrativo do Projeto AX Academy – Digital Transformation;
- 14.13 Elaborar relatório final e apresentar as atividades desenvolvidas, com a supervisão dos instrutores e mentores nos eventos promovidos pelo Projeto AX Academy – Digital Transformation.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no projeto;
- 15.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 15.3 Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto AX Academy – Digital Transformation.

Manaus-AM, 23 de dezembro de 2025.


Assinado de forma digital
por LUANA MARINHO
MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.12.22
12:10:31 -04'00'

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021